

DECRETO N. 2.212, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento para fazer frente às despesas com pessoal civil, obrigações patronais, aposentadorias, reformas e amortização da dívida contratada com governos, conforme Ofício n. 158/14 – BERTPREV;

CONSIDERANDO que o remanejamento de verba em tela, será realizado de acordo com o disposto no inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal n. 1.097/2013,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
03.05.01	04.1220011.2020	3.1.91.13.00	04.610.0000	576	R\$ 15.000,00
03.05.01	04.1220011.2020	3.1.90.11.00	04.610.0000	574	R\$ 50.000,00
03.05.01	09.2720012.2010	3.1.90.01.00	04.610.0000	571	R\$ 600.000,00
03.05.01	28.8430011.0021	4.6.90.71.00	04.610.0000	590	R\$ 55.000,00
TOTAL					R\$ 720.000,00

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR
03.05.01	28.8459303.0023	3.3.90.47.00	04.610.0000	585	R\$ 120.000,00
03.05.01	09.2720012.2010	3.3.90.93.00	04.610.0000	587	R\$ 70.000,00
03.05.01	99.9990999.9999	9.9.99.99.00	04.610.0000	592	R\$ 530.000,00
TOTAL					R\$ 720.000,00

Parágrafo único. As fichas 576, 574, 571, 590, 585, 587 e 592, correspondem respectivamente às fichas 04, 05, 13, 20, 03, 17 e 19, pertencentes ao controle interno da Autarquia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de outubro de 2014

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município